



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 014/2022. Objeto: Contratação de empresa por empreitada global, para execução de reforma, para restauração da fachada e ambientes internos, adequação e instalação de elementos de segurança contra incêndio e pânico do Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino. Fundamento: Leis nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços: até às 09:00 hs do dia 16/11/2022. Abertura dos envelopes: 09:30 hs, no mesmo dia e local. Valor estimado da licitação: R\$ 35.529,88 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). Local para aquisição do Edital Departamento de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, centro - Conquista/MG, ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228 ramal 211. Conquista/MG, 28/10/2022

KEULA ALVES SOARES TURRA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 041/2022**, tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Lanches em Geral (Bolos, Pães, Salgados e Outros) para atendimento a demanda das Secretarias Municipais, cujo credenciamento se dará às 14:00 horas do dia 17 (dezesete) de novembro de 2022. Maiores informações, bem como Edital completo, junto a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, com sede na Rua São Vicente, 164 - Centro, pelo telefone (33) 3755-1490, e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br e site aguasvermelhas.mg.gov.br

Águas Vermelhas/MG, 28 de outubro de 2022

Mirela Neres Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE/MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Pref. Municipal de Novorizonte/MG, torna público a retificação do objeto Processo Licitatório nº 089/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2022. Onde se lê: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as demandas de obras da fábrica de bloquetes do município de Novorizonte/MG", Leia-se: "Contratação de empresa para aquisição de materiais para fabricação de blocos, em atendimento a fábrica de bloquetes do município de Novorizonte/MG". As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações através do e-mail licitacaonovorizonte@gmail.com - Pregoeira Oficial: Ana Clara Santos Cardoso.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA LTDA.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular, **ALEXANDRE COURI SADI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga Cantor, 484, Apto. 301, Bairro Manacás, CEP 30.840-340 em Belo Horizonte - MG, portador da Carteira de Identidade M-3.556.618, SSP/MG e CPF 650.261.286-53; **MARCELO CASTRO COURI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, 2283, Apto. 602, bairro Lourdes, CEP 30.140.092, em Belo Horizonte - MG, portador da Carteira de Identidade M-1.737.332, SSP/MG, CPF 635.186.196-91; Únicos sócios e componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada **MINERAÇÃO MINAS BAHIA LTDA.**, sociedade registrada no CNPJ/MF sob o nº 07.241.422/0001-06, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120722229-6, com sede na Rua Pirapetinga, nº 397, bairro Serra, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30220-150, resolvem, de comum acordo, promover a **quarta alteração do contrato social** da referida sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **DAS ALTERAÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - Os sócios deliberam, de forma unânime, alterar a denominação social da sociedade para **MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO**. Os quotistas deliberam ainda, por unanimidade, transformar o tipo societário da Sociedade de sociedade limitada para sociedade anônima, passando esta a ser regida pela Lei nº 6.404/76, ajustar o capital social em virtude da transformação e aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia, conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação transcrita abaixo. **JUCEMG:** Certifico registro sob o nº 31300024253 em 06/12/2006. Protocolo C171001612412. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA - MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A. DATA, HORA E LOCAL:** 06 de outubro de 2006, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Rua Pirapetinga, nº 397, bairro Serra, Município de Belo Horizonte /MG, CEP 30220-150. **PRESENCIA:** Presente a totalidade dos acionistas da Sociedade, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: **ALEXANDRE COURI SADI**; Secretário: **MARCELO CASTRO COURI**. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes: **(a) Transformação do tipo societário de sociedade limitada para sociedade anônima:** Aprovada a transformação do tipo societário da sociedade mercantil organizada sob a forma de sociedade empresária limitada **MINERAÇÃO MINAS BAHIA LTDA.** para sociedade anônima, que passa a adotar a denominação social de **MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.** O este modo, opera-se a mudança da forma societária da Sociedade, permanecendo a **MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.** com a mesma escrituração da **MINERAÇÃO MINAS BAHIA LTDA.**, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta que os acionistas reconhecem e aprovam sem restrições. A **MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.** continuará como titular de todos os direitos e obrigações pertinentes a **MINERAÇÃO MINAS BAHIA LTDA.** **(b) Ajustes necessários ao capital social em virtude da transformação em sociedade anônima:** Em virtude da transformação havida, o capital social atual de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, passa a ser dividido em 50.000 (cinquenta mil) **AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL**, recebendo cada acionista um número de ações exatamente proporcional à sua anterior participação societária, ou seja, cada um terá 25.000 (vinte e cinco mil) ações, sem qualquer acréscimo ou prejuízo. **(c) Aprovação do Estatuto Social que regerá a MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.:** Aprovado o Estatuto Social, constante do **ANEXO I** à presente Ata, para reger a **MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.** **(d) Eleição dos membros da Diretoria:** Fica determinado pelos acionistas que a presente Companhia não possuirá Conselho de Administração, sendo as atribuições de tal órgãos transferidas aos demais órgãos administrativos na forma da legislação em vigor, podendo o Conselho, no entanto, ser criado em momento posterior por deliberação dos acionistas, respeitado o quorum legal ou estatutário, se este for superior ao legal, para tal deliberação. Foram eleitos pela Assembleia Geral, para compor a Diretoria da Companhia, mandato de 1 (um) ano, os Srs.: **(i) ALEXANDRE COURI SADI**, para o cargo de Diretor Presidente, cujas funções restarão especificadas no estatuto da sociedade; **(ii) MARCELO CASTRO COURI**, para o Cargo de Diretor sem denominação específica, cujas funções restarão especificadas no estatuto da sociedade; **(j) Declaração de Desimpeimento dos Administradores:** Os membros da Diretoria, eleitos e empossados neste ato, declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer as atividades próprias do cargo, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal. Ainda em Assembleia, os acionistas deliberaram que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **ACIONISTAS: ALEXANDRE COURI SADI, MARCELO CASTRO COURI. VISTO DO ADVOGADO: José Guilherme Cosa Chaves - OAB-MG 79.834 JUCEMG:** Certifico registro sob o nº 3130002425-3 em 06/12/2006. Protocolo: 064028313. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. **ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A. - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º:** A Companhia tem a denominação de **MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.** e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º:** A Companhia tem sua sede social na Rua Pirapetinga, nº 397, bairro Serra, Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30220-150. **Parágrafo Primeiro:** Mediante deliberação em Assembleia Geral a Companhia poderá abrir ou encerrar filiais, armazéns e escritórios em qualquer ponto do território nacional e no exterior. **Art. 3º:** A Companhia tem por objetivo social a atividade de mineração, produção e comercialização de materiais ferrosos e não ferrosos. A atividade de comercialização de materiais ferrosos e não ferrosos será exercida na sede da Companhia. Já as atividades de mineração e produção de materiais ferrosos e não ferrosos serão exercidas em locais a serem indicados quando do início de tais atividades. Tais objetivos poderão ser estendidos ou modificados, a critério dos acionistas e mediante a realização da competente deliberação e registro no Órgão competente. **Art. 4º:** O prazo de duração da Companhia é de tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL - Art. 5º:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro:** A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Segundo:** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro:** As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. **Parágrafo Quarto:** A titularidade das ações, será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. **Art. 6º:** Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas novas ações a todos os acionistas ou será aumentado o valor das ações já existentes, sempre proporcionalmente à quantidade de ações então possuídas por cada um dos acionistas, observando o disposto no art. 7º abaixo. **Art. 7º:** Os acionistas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que medire entre a data da integralização e o término do exercício social. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 8º:** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias abaixo (constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76) e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. I - **tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social, respeitado o disposto no artigo 167 da Lei nº 6.404/76.** **Parágrafo Primeiro:** Os administradores devem comunicar, até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia-geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas: o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; a cópia das demonstrações financeiras; o parecer dos auditores independentes, se houver; o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia. **Parágrafo Segundo:** Os referidos no parágrafo anterior indicarão o local os acionistas poderão obter cópias dos documentos retro citados esses documentos, devendo a companhia remeter cópia desses documentos aos acionistas que o pedirem por escrito, nas condições previstas no § 3º do artigo 124. O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, a cópia das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, se houver, serão publicados até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da Assembleia-geral. **Parágrafo Terceiro:** Considerar-se-ão sanadas a falta de publicação dos anúncios referidos no parágrafo primeiro ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo quando a Assembleia-geral reunir a totalidade dos acionistas. Não obstante, mesmo nestes casos será obrigatória a publicação dos documentos referidos nestes artigos antes da realização da Assembleia. A publicação de tais anúncios também estará dispensada quando os documentos a que se refere este artigo forem publicados até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia-geral ordinária. **Parágrafo Quarto:** Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia-geral a que comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo Quinto:** As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, com exceção das deliberações que versarem sobre as matérias listadas no **Artigo 11** abaixo, as quais se sujeitarão ao quorum ali estabelecido. **Art. 9º:** A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente,

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 10 de setembro de 2019, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Parailha, nº 1000, sala 201, Funidários, CEP 30.130-145, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, foi dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, e artigo 133 § 4º da Lei 6.404/76. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Jorge Ledsham, que convidou a Sra. Ana Priscila Santos Batista para secretária-ia. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) a alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; (iii) a eleição de novo diretor para a Companhia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) o que mais ocorrer. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, dando início a sua discussão, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: **(i)** aprovar a alteração do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para fazer constar que a Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor sem designação específica cujas atribuições deverão ser determinadas no momento de sua eleição; bem como que diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral. Assim, com base nessas alterações, passa o artigo 14 do Estatuto Social da Companhia a vigor com a seguinte redação: **“Artigo 14. A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, e 1 (um) Diretor sem designação específica cujas atribuições deverão ser determinadas no momento de sua eleição, todos residentes no país, acionistas ou não acionistas, os quais serão eleitos por deliberação da Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral.”** **(ii)** aprovar a alteração da alínea “a” do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para prescrever que a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer um dos Diretores, passando a alínea “a” do Artigo 16 desse Estatuto Social a ter a seguinte redação: **“Artigo 16. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida: a) Pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer um dos Diretores, inclusive sempre que a representação da Companhia se referir ao programa de sondagem e pesquisa geológica dos direitos minerários da Companhia; (...)** **(iii)** aprovar a modificação do parágrafo único do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para fazer constar que as procurações ad negotia outorgadas pela Companhia e as procurações judiciais outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente sempre em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia, passando o parágrafo único do referido Artigo 16 a vigor com a seguinte redação: **“Artigo 16. - (...). Parágrafo único: As procurações ad negotia outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente sempre em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia e terão prazo de validade determinado, sendo vedado substabelecimento, sob pena de nulidade e ineficácia. As procurações judiciais outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos também serão assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia e poderão ter prazo de duração indeterminado sendo permitido o substabelecimento.”** **(iv)** Ratificar e declarar que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Estatuto Social da Companhia não expressamente modificadas pelo presente instrumento, sendo que, em virtude das deliberações supra, resolvem os acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar conforme a nova versão consolidada veiculada no Anexo II dessa Ata. **(i)** eleger a Sra. **Patrícia Rosado Soares**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.664.392-1 (SSP-SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 719.286.343-20, residente na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Santa Luzia, nº 610, Ed. Ravello, Apto 1502, Horto Florestal, CEP 40.295-050, e com domicílio profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, sala 1502, CEP 41.810-012, para o cargo de **Diretora sem designação específica**, cabendo-lhe, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, apoiar as atividades de Recursos Humanos e Segurança e Saúde Ocupacional, auxiliar o Diretor Presidente na execução de tarefas designadas pelos acionistas, e realizar as tarefas que lhe sejam delegadas pelo Diretor Presidente. O mandato da Diretora ora eleita vigorará a partir de 10 de setembro de 2019 até 27 de abril de 2020, permitidas reeleições, devendo permanecer no cargo até a posse de seu respectivo substituto ou até a realização de Assembleia Geral Extraordinária que a destitua do cargo. A Diretora ora eleita aceita sua nomeação, pela assinatura do respectivo Termo de Posse, cuja cópia é parte integrante da presente Ata na forma de seu Anexo I, e declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, consequentemente, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime faltante de, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Em virtude da deliberação acima, os acionistas ratificam que a Diretoria da Companhia é atualmente composta pelos seguintes membros: **(a) Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 542.689.406-00, como **Diretor Presidente**; **(b) Alexandre Victor Aigner**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 59147389 (IPI/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 989.910.787-53, como **Diretor Vice-Presidente**; e **(c) Patrícia Rosado Soares**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.664.392-1 (SSP-SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 719.286.343-20, como **Diretora sem designação específica**, cujos mandatos deverão vigorar até **27 de abril de 2020** ou até a Assembleia Geral Extraordinária que destitua qualquer um dos seus membros; todos com domicílio profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, sala 1502, CEP 41.810-012. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-a para que a presente ata fosse lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Assinaturas: Mesa. Presidente - Eduardo Jorge Ledsham; Secretária - Ana Priscila Santos Batista. Acionistas: (i) Bahia Minerals B.V., representada por seus procuradores, Srs. Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner; e (ii) Bahia Mineração S.A., representada por seus Diretores, Srs. Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner. **A presente Ata é cópia fiel da versão original lavrada em Livro próprio.** Salvador, 10 de setembro de 2019. **Mesa: Eduardo Jorge Ledsham** - Presidente; **Ana Priscila Santos Batista** - Secretária. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 7518005 em 21/10/2019. Protocolo: 194222331 - 23/09/2019. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO Nº 056/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de veículos novos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Visconde do Rio Branco. Resolução SES/MG nº 6.286/2018, Resolução SES/MG nº 6.985/2019, Resolução SES/MG nº 6.962/2019. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **09/11/2022 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177 – Ramal 227.
(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
POP BENEFÍCIOS MÚTUOS - CNPJ Nº 30.705.240/0001-52
O Presidente da **POP BENEFÍCIOS MÚTUOS**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, em pleno gozo de seus direitos e deveres, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, na **Avenida João César de Oliveira nº 295, Bairro Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-000, em 09 de Novembro de 2022**, às 09h em 1ª convocação e às 09h30min em 2ª convocação, independentemente do número de associados presentes, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (I) Alteração do Regulamento Interno; (II) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva; (III) Aprovação de contas do ano de 2021; (IV) Deliberação e adequação à Lei Estadual de Minas Gerais nº 23.993 de 2021, dentre outros itens da Pauta Ordinária e Extraordinária.
Contagem/MG, 26 de Outubro de 2022.
MARCOS PAULO QUEIROZ DOS REIS - PRESIDENTE

NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ 65.145.377/0001-84
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL
Os Diretores do **NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**, Dra. Elnalze Natividade Costa, Dr. Igor Ribeiro Frattze Gonçalves, Dr. Frederico Augusto de Souza Pereira, Dr. Alberto Diniz Filho e Dr. Marcelo de Oliveira Pereira, nos termos da cláusula oitava do Contrato Social, **CONVOCAM** os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no **dia 07 de novembro de 2022**, às 19:00 h, em primeira convocação, com a participação dos sócios que representem, no mínimo, ¼ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, às 19:30 h, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberação sobre AFAC. Nos termos da Instrução Normativa nº 79 de 2020 do DREI, o conclave será realizado no formato digital, através da plataforma Zoom, devendo ser acessado através do seguinte link: <https://us02web.zoom.us/j/88155360646>, que após o aceite dará acesso à sala virtual. Caso os sócios nomeiem procuradores para representa-los no ato, o instrumento de procuração deve ser enviado ao e-mail adm@nucleomg.com.br até 1 (uma) hora antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ou seja, **até às 18:00 h do dia 07 de novembro de 2022**.

Associação Mineira de Estética e Cosmetologia - AMEC, convoca todos os associados em gozo de seus direitos para assembleia geral extraordinária, para eleições do biênio 2020/2022 e 2022/2024, que será realizada dia 08/11/2022 das 10:00 às 17:00 horas em sua sede à Rua Guajajaras 628 sala 112- Lourdes, nesta capital, Belo Horizonte/MG. Stela Maris Nunes - Presidente.



ANUNCIE

AQUI

(31) 3253-2205

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de abril de 2015, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte - MG. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Francisco Martins de Viveiros, que convidou a Sra. Mara Jane de Castro Pedrozo, para secretária-ia. **PUBLICAÇÕES PREVIAS:** Conforme o disposto no § 4º do artigo 133, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados em 23 de abril de 2015 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Caderno 2, às fls. 31 e no Jornal Hoje em Dia, às fls. 21, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014. (I) **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Ordinária:** (I) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (II) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se existente, e a distribuição ou não de dividendos; e (III) fixar a remuneração global anual dos administradores. **Em Assembleia Extraordinária:** (I) Reeleger o Diretor Vice-Presidente Abhinay Khowala; (II) Eleger o novo Diretor Presidente; (III) Alterar a redação do inciso XV do Artigo 11 do Estatuto Social; (IV) Retificar a numeração de todos os artigos a partir do Capítulo V do Estatuto Social que estão com numeração errada; (V) Alterar a numeração do então Capítulo V "Conselho Fiscal" para Capítulo VI, renumerando todos os capítulos seguintes sucessivamente; (VI) renomear o anterior Artigo 19 (antes numerado como 14) para 20 e todos os seguintes sucessivamente; (VII) Incluir novo Capítulo no Estatuto Social numerado como V com novo Artigo 19, preservando a possibilidade de criação do Conselho Consultivo, positivamente as regras de sua criação e de seu funcionamento; (VIII) Alterar a redação do atual Artigo 24 (anteriormente numerado como 19); (IX) Ratificar todas as alterações implementadas no Estatuto Social até a presente data; (X) consolidar o Estatuto Social; (XI) Fixar a remuneração anual dos membros do Conselho Consultivo; e (XII) o que mais ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram o seguinte: **1.1. Em Assembleia Ordinária:** (I) Tomadas as contas dos Administradores e com abstenção dos legalmente impedidos conforme o art. 134, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, foram aprovadas por unanimidade, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. (II) Não distribuir lucros devido à apuração de prejuízo no valor total de R\$ 16.327.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e sete mil reais) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, e, portanto, inexistente lucro líquido a ser distribuído. (III) Determinar que a remuneração dos Administradores será feita através da Bahia Mineração S.A., CNPJ/MF sob o nº 07.392.063/0001-80, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da Companhia. **1.2. Em Assembleia Extraordinária:** (I) **RELEGER** para o cargo de DIRETOR VICE-PRESIDENTE da Companhia, o Sr. Abhinay Khowala, cidadão indiano, casado sob as leis da Índia, portador do RNE nº V598747-D expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.800.906-76, ambos com domicílio profissional na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador-Bahia, ambos com mandato até 27/04/2017. (II) **Eleição do novo Diretor Presidente.** Fica eleito para o cargo de **Diretor Presidente, com mandato até 27/04/2017**, sendo permitida a reeleição, o Sr. **Claudio Afonso Sotero de Menezes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador do CREA/AC nº 2042/0, portador do RG nº 003.694.525-1 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 546.410.047-49, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Consul Walter, nº 659, apto 100, Bairro do Bunitis, CEP 30.575-140. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** o Diretor Vice Presidente reeleito e o Diretor Presidente ora eleito aceitaram os cargos e, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147, §§1º a 4º, da SA, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que teve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não tem, nem representa, interesse conflituante com o da Companhia. Os Diretores ora reeleito e eleito serão investidos em seu cargo mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse. Em face do que foi deliberado, fica a Diretoria da companhia composta pelos membros abaixo, todos com mandato até **27/04/2017**: **Claudio Afonso Sotero de Menezes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador do CREA/AC nº 2042/0, portador do RG nº 003.694.525-1 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 546.410.047-49, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Consul Walter, nº 659, apto 100, Bairro do Bunitis, CEP 30.575-140, como Diretor Presidente; **Abhinay Khowala**, cidadão indiano, casado sob as leis da Índia, portador do RNE nº V598747-D expedido pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.800.906-76, com domicílio profissional na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador-Bahia, como Diretor Vice Presidente; (III) Alterar a redação do inciso XV do Artigo 11 do Estatuto Social para incluir que também caberá a Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho Consultivo, passando o mencionado inciso a vigor com seguinte redação: **"Artigo 11 - (...) - (...) XV. Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Consultivo."** (IV) Modificar a redação do inciso IV do Artigo 9º do Estatuto Social para incluir que a Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos membros da Diretoria, dos membros do Conselho Consultivo e dos membros do Conselho Fiscal, se instalados. Dessa forma, passa o referido inciso a vigor com a redação a seguir: **"Artigo 9 - (...) - (...) (iv) fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal e a dos membros do Conselho Consultivo, se instalados."** (V) Alterar a numeração do então Capítulo V "Conselho Fiscal" para Capítulo VI, renumerando sucessivamente todos os capítulos seguintes. (VI) Renomear o anterior Artigo 19 (antes numerado como 14) para 20 e todos os seguintes sucessivamente. (VII) Incluir novo Capítulo no Estatuto Social numerado como V com nova redação ao Artigo 19, preservando a possibilidade de criação do Conselho Consultivo, positivamente as regras de sua criação e de seu funcionamento. Assim, o novo Capítulo V, com o seu Artigo 19, passa a seguinte redação: **"CAPÍTULO V - CONSELHO CONSULTIVO - Artigo 1.9. A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo que terá como atribuições orientar, aconselhar e fazer proposições relacionadas às ações estratégicas da Companhia visando a sustentabilidade do negócio ao longo prazo e, portanto, o cumprimento da função social em relação aos sócios, colaboradores, entidades governamentais, meio ambiente e comunidade na qual a organização está inserida. Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que não sejam integrantes da administração da Companhia, e será presidido por um de seus membros denominado "Chairman", todos com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Consultivo tomarão posse nos cargos mediante assinatura de um termo lavrado em livro próprio. Parágrafo Terceiro - A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, sendo determinada conjuntamente com a remuneração global da Administração da Companhia. Parágrafo Quarto - Os deveres e responsabilidades aplicáveis aos membros da administração da Companhia são também aplicáveis aos membros do Conselho Consultivo e devem estar em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404 / 76) em vigor. Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho Consultivo devem ser convocadas pelo "Chairman", por e-mail ou qualquer outra forma escrita, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência. O edital de convocação deve indicar a pauta da reunião e ser acompanhado das informações e dos documentos necessários. Parágrafo Sexto - As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas na sede da Companhia, salvo se outro local for informado no respectivo edital de convocação. Qualquer membro pode participar da reunião através de áudio conferência, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônica. Parágrafo Sétimo - As resoluções do Conselho Consultivo devem ser aprovadas pela maioria simples e cada membro terá direito a um voto."** (VIII) Alterar a redação do retificado Artigo 24, na forma do subitem VI do item 1.2 das Deliberações dessa Assembleia, para incluir número de lei, passando o Artigo 24 a ter a seguinte redação: **"Artigo 24. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei nº 6.404/76 e neste estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, devendo ser obedecido aos limites e destinações previstos na Lei nº 6.404/76 e alterações."** (IX) Ratificar as alterações introduzidas no Estatuto Social consubstanciadas (i) na alteração do caput do artigo 16 e Parágrafo único do Estatuto Social referente à forma de representação da Companhia deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/03/2011; e (ii) na alteração do Artigo 2º do Estatuto Social fazendo constar novo endereço da sede social da Companhia e deliberado em Assembleia a Geral Extraordinária realizada em 30/12/2011. (X) São ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Estatuto Social da Companhia não expressamente modificadas pelo presente instrumento e, em virtude da deliberação supra, resolve os acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar conforme a nova versão consolidada anexa. (XI) Determinar que a remuneração anual dos membros do Conselho Consultivo será feita através da Bahia Mineração S.A., CNPJ/MF sob o nº 07.392.063/0001-80, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da Companhia, cujo valor estará incluído no limite global anual estabelecido para a remuneração da Administração da Companhia. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA APROVAÇÃO E ASSI NATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-a para que a presente ata fosse lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. ASSINATURAS: Presidente - José Francisco Martins de Viveiros; Secretária - Mara Jane de Castro Pedrozo. Acionistas: Bahia Mineral B.V., neste ato representada por José Francisco Martins de Viveiros e Abhinay Khowala, e José Francisco Martins de Viveiros. Certificamos que a presente é cópia fiel de Ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Belo Horizonte-MG, 28 de abril de 2015. **José Francisco Martins de Viveiros** - Presidente; **Mara Jane de Castro Pedrozo** - Secretária. **JUCEMG:** Certifico registro sob o nº 5516634 em 28/05/2015. Protocolo 153205164 - 15/05/2015. Marilene de Paula Bomfim - Secretária-Geral. **Anexo I** - Anexo I à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de abril de 2015. **ESTATUTO SOCIAL DA MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A. CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 - NIRE 3130002425-3 - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO - Artigo 1º.** A Companhia tem a denominação de **MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.** e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede social na Rua Pernambuco, nº 1000, Ed. Inconfidentes, sala 601 parte A, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte-MG. **Parágrafo único:** Mediante deliberação em Assembleia Geral a Companhia poderá abrir ou encerrar filiais, armazéns e escritórios em qualquer ponto do território nacional e ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a atividade de mineração, produção e comercialização de materiais ferrosos e não ferrosos. A atividade de comercialização de materiais ferrosos e não ferrosos será exercida na sede da Companhia. Já as atividades de mineração e produção de materiais ferrosos e não ferrosos serão exercidas em locais a serem indicados quando do início de tais atividades. Tais objetivos poderão ser estendidos ou modificados a critério dos acionistas e mediante a realização da competente deliberação e registro no Órgão competente. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 366.995,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais), representado por 366.995 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro:** A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, aplicando-se quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Segundo:** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro:** As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único propientário para cada ação. **Parágrafo Quarto:** A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. **Artigo 6º.** Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas novas ações a todos os acionistas, ou será aumentado o valor das ações já existentes, sempre proporcionalmente a quantidade de ações então possuídas por cada um dos acionistas, observado o disposto no art. 7º abaixo. **Artigo 7º.** Os acionistas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiveram integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 8º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias abaixo (constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76),



MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA e LOCAL: Realizada no dia 14 de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede da Mineração Minas Bahia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Paraíba, nº 1000, sala 201, Funcionários, CEP 30.130-145, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Jorge Ledsham, que convidou o Sr. Francisco Augusto Martins Modenesi para secretariá-lo. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação ou a convocação por meio de anúncio público conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **ORDEM DO DIA:** (I) reeleger o Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente; e (II) o que mais ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias, considerando que o atual mandato da diretoria vigorará até 27/04/2022, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram **REELEGER** para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE da companhia o Sr. **Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 542.689.406-00; para o cargo de DIRETOR VICE-PRESIDENTE da companhia o Sr. **Alexandre Victor Aigner**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 59147389 (FP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 989.910.787-53, ambos com domicílio profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, sala 1502, CEP 41.810-012, para um novo **mandato** que se iniciará em 28/04/2022 e vigorará até 27/04/2024. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** O Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente ora reeleitos aceitam os cargos e, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147, §§ 1º a 4º, da LSA, clientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, declararam que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seu cargo mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse. Em face do que foi deliberado, permanece a Diretoria da companhia composta pelos membros abaixo, todos com mandato até 27/04/2024: • **Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/ MF sob nº 542.689.406-00, com domicílio profissional na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, salas 1501 a 1511, Bairro da Píltuba, CEP 41.810-012, Salvador, Bahia, como Diretor Presidente; • **Alexandre Victor Aigner**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 59147389 (FP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 989.910.787-53, com domicílio profissional na na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, salas 1501 a 1511, Bairro da Píltuba, CEP 41.810-012, Salvador, Bahia, como Diretor Vice-Presidente; e **ENCERRAMENTO, LAVRATURA APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-a para que a presente ata fosse lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **ASSINATURAS:** Presidente - Eduardo Jorge Ledsham; Secretário - Francisco Augusto Martins Modenesi; Acionistas: **Bahia Minerals B.V.**, neste ato representada por Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner, e **Bahia Mineração S.A.**, neste ato representada por Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner. **Certificamos que a presente é cópia fiel de Ata lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte/MG, 14 de abril de 2022. **Mesa: Eduardo Jorge Ledsham - Presidente; Francisco Augusto Martins Modenesi - Secretário. JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 9313017 - 26/04/2022. Protocolo: 221918591 - 26/04/2022. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2018

DATA, HORA e LOCAL: Realizada no dia 28 de abril de 2018, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP: 30.130-151, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Jorge Ledsham, que convidou a Sra. Ana Priscila Santos Batista, para secretariá-lo. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação de editais, conforme dispõe o art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** (I) reeleger o Diretor Presidente e o Diretor Vice Presidente; e (II) o que mais ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram **REELEGER** para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE da companhia o Sr. **Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/ MF sob nº 542.689.406-00; e para o cargo de DIRETOR VICE PRESIDENTE da companhia o Sr. **Abhinay Khowala**, brasileiro, casado sob as leis da Índia, portador do RG nº 22.485.734-72 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.800.906-76, ambos com domicílio profissional na Av. Luiz Vianna Filho (Paralela), nº 6.462, Edifício Empresarial Wall Street, Torre B, sala 1201, CEP 41.730-101, na cidade de Salvador, no estado da Bahia, e **mandato até 27/04/2020. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** O Diretor Presidente e o Diretor Vice Presidente ora reeleitos aceitam os cargos e, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147, §§ 1º a 4º, da LSA, clientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, declararam que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores ora reeleito e eleito serão investidos em seu cargo mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse. Em face do que foi deliberado, fica a Diretoria da companhia composta pelos membros abaixo, todos com mandato até 27/04/2020: • **Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 542.689.406-00, com domicílio profissional na Av. Luiz Vianna Filho (Paralela), nº 6.462, Edifício Empresarial Wall Street, Torre B, sala 1201, CEP 41.730-101, Salvador, Bahia, como Diretor Presidente; e • **Abhinay Khowala**, brasileiro, casado sob as leis da Índia, portador do RG nº 22.485.734-72 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.800.906-76, com domicílio profissional na Av. Luiz Vianna Filho (Paralela), nº 6.462, Edifício Empresarial Wall Street, Torre B, sala 1201, CEP 41.730-101, Salvador, Bahia, como Diretor Vice Presidente. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Cláudio Afonso Sotero de Menezes - Presidente; Ana Priscila Santos Batista - Secretária. Acionistas presentes: (i) **Bahia Minerals B.V.**, neste ato representada por Eduardo Jorge Ledsham e Abhinay Khowala, e (ii) **Bahia Mineração S.A.**, neste ato representada por Eduardo Jorge Ledsham e Abhinay Khowala. **Certificamos que a presente é cópia fiel de Ata lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte-MG, 28 de abril de 2018. **Eduardo Jorge Ledsham - Presidente; Ana Priscila Santos Batista - Secretária. JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 8678866 em 04/06/2018. Protocolo: 183219481 - 28/05/2018. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2019

DATA, HORA e LOCAL: Realizada no dia 03 de junho de 2019, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP 30.130-151, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, foi dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, e artigo 133 § 4º da Lei 6.404/76. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Jorge Ledsham, que convidou o Sr. Francisco Augusto Martins Modenesi para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a ratificação da alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) o que mais ocorrer. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, dando início a sua discussão, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia de Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP 30.130-151, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais para Rua Paraíba, nº 1000, Bairro Savassi, Edif. Asamar, sala 201 Parte A, CEP 30.130-145, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; (ii) aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para fazer constar a modificação deliberada no item (i) acima, bem como para fazer constar a filial cuja abertura foi deliberada e aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14/01/2011 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") em 10/03/2011, passando o mencionado Artigo a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Rua Paraíba, nº 1000, Bairro Savassi, Edif. Asamar, sala 201 Parte A, CEP 30.130-145, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo único: A Companhia mantém instalada a seguinte filial: *Filial 01:* BR-251, KM 393, Fazenda São Francisco I, Distrito da Bocaina, Cidade de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais. CEP 39.570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.241.422/0002-89 e registrada sob o NIRE nº 3190211864-7 (JUCEMG).**" (iii) Ratificar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/08/2017 e devidamente registrada na JUCEMG em 22/02/2018; e (iv) Ratificar e declarar que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Estatuto Social da Companhia não expressamente modificadas pelo presente instrumento, sendo que, em virtude das deliberações supra, resolvem os acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar conforme a nova versão consolidada anexa. **Encerramento, Lavratura Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-a para que a presente ata fosse lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **Assinaturas:** Mesa, Presidente - Eduardo Jorge Ledsham; Secretário - Francisco Augusto Martins Modenesi. Acionistas: (i) Bahia Minerals B.V. representada por seus procuradores, Srs. Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner; e (ii) Bahia Mineração S.A., representada por seus Diretores, Srs. Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner. **A presente Ata é cópia fiel da versão original lavrada em Livro próprio.** Salvador, 03 de junho de 2019. **Mesa: Eduardo Jorge Ledsham - Presidente; Francisco Augusto Martins Modenesi - Secretário. JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 7459832 em 06/09/2019. Protocolo: 192718711 - 01/07/2019. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: 12 de maio de 2010, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Pirapetinga, nº 397, Bairro Serra, em Belo Horizonte - MG, CEP 30220-150. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **MESA:** Presidente: Alexandre Couri Sadi. **Secretário:** Neunildo Evangelista Gusmão. **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Apreciação das demonstrações financeiras, bem como das contas e relatório da administração, relativos ao exercício findo em 31.12.09; e, (ii) Eleição e fixação da remuneração dos Diretores. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Ratificação dos atos praticados pela Diretoria; e, (ii) Alteração do endereço da sede da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Na conformidade da Ordem do Dia, após a leitura dos documentos pertinentes à matéria, postos à disposição dos acionistas no prazo legal, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes: **1. APROVAÇÃO DAS CONTAS.** Após respectiva leitura, discussão e votação, foram aprovados, integralmente e sem ressalvas, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Ficou ainda aprovado que as cópias autenticadas do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras fossem arquivadas no Registro Público de Empresas juntamente com a presente Ata, dispensada a publicação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras em razão do disposto no artigo 294, II, da mesma Lei 6.404/76. **2. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS.** Os acionistas deliberaram, por unanimidade, não realizar distribuição de dividendos tendo em vista que a Companhia não apurou lucro no exercício de 2009. **3. ELEIÇÃO DA DIRETORIA.** Foram eleitos para ocupar a Diretoria com mandato de 1 (um) ano, nos termos do Estatuto Social da Companhia, os seguintes Diretores: (i) **Alexandre Couri Sadi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-3.556.618, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 650.261.286-53, residente e domiciliado a Rua Luiz Gonzaga Cantor, 484, apto. 301, Bairro Manacás, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.840-340, que exercerá o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Neunildo Evangelista Gusmão**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Carteira de Identidade nº M-3.340.431, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 203.052.656-87, residente na Rua Rodrigo Otávio Coutinho, 50, apto. 2001, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.320-200, que exercerá o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. **4. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.** Os acionistas deliberam fixar a verba global da Administração em até **R\$10.000,00 (dez mil reais) anuais**. A verba global da administração deverá ser individualmente distribuída entre os Diretores, podendo ser fixada de forma desigual entre os Diretores, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação no profissional e o valor dos seus serviços no mercado. **5. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** Os membros da Diretoria eleitos e empossados, conforme consta dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria aceitaram o cargo e declararam cada um deles, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei 6.404, de 15.12.76, e no inciso II do art. 37, da Lei 8.934, de 18.11.94, clientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) **não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais;** (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) **não** ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, declararam que receberam, eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. **6. RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELA DIRETORIA.** Os acionistas, por unanimidade, resolvem ratificar todos os atos praticados por seus Diretores até a presente data. **7. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDA DA COMPANHIA.** Foi aprovada a alteração do endereço da sede da Companhia, que passará a ser na Rua Pium-1, nº 784, Bloco B, Sala 1, Bairro Carmo, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.310-080. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes: **Angela Maria Ribeiro Couri, Andrea Fátima Campello Coelho Couri, Vanessa Coelho Couri, Maria Emilia Ribeiro Couri, Ana Luisa Ribeiro Couri, Alexandre Couri Sadi e Neunildo Evangelista Gusmão.** Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Presidente da Mesa - **Alexandre Couri Sadi**; Secretário - **Neunildo Evangelista Gusmão.** **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 4340466 em 14/05/2010. Protocolo: 101397.129-7. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORA e LOCAL: Realizada no dia 26 de março de 2021, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Paraíba, nº 1000, Bairro Savassi, Ed. Asamar, sala 201 Parte A, CEP 30.130-145, Belo Horizonte, Minas Gerais. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Jorge Ledsham, que convidou o Sr. Francisco Augusto Martins Modenesi, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar a celebração do contrato de contra garantia nº 000329/2021, na qualidade de garantidora da Bahia Mineração S.A., com a empresa Potencial Seguradora S.A. (ii) o que mais ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com base no que estabelece o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram o seguinte: (i) Aprovar a celebração do contrato de Contra Garantia nº 000329/2021 pela Companhia, nos termos da minuta apresentada nessa assembleia, na qualidade de garantidora da BAHIA MINERAÇÃO S.A. ("BAMIN"), sociedade anônima fechada com sede na Av. Prof. Magalhães Neto, 1752, Píltuba, 15º andar, salas 1501 a 1511, CEP: 41810-012, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.392.063/0001-80, a ser firmado com a Potencial Seguradora S.A. ("Potencial"), inscrita no CNPJ/MF: 11.699.534/0001-74, endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, Bairro Gutierrez, Edifício The One Business, CEP 30380-090, Belo Horizonte - MG; tendo como objeto a garantia das obrigações assumidas pela BAMIN no âmbito e em conformidade com o Edital de Concorrência 01/2020, promovido pela União, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ("Seguradora"). **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-a para que a presente ata fosse lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **Assinaturas:** Eduardo Jorge Ledsham - Presidente; Francisco Augusto Martins Modenesi - Secretário. Acionistas presentes: (i) Bahia Minerals B.V., neste ato representada por Sathian Temirgaliyev and Erik Opieon Gaustad; e (ii) Bahia Mineração S.A., neste ato representada por Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner. Confere com a original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte, 26 de março de 2021. **Mesa: Eduardo Jorge Ledsham - Presidente; Francisco Augusto Martins Modenesi - Secretário. JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 8619037 em 21/06/2021. Protocolo: 214976262 - 17/06/2021. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

DATA, HORA e LOCAL: Realizada 16 de setembro de 2021, às 15:00 horas, na sede da Mineração Minas Bahia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Paraíba, nº 1000, Savassi, Edif. Asamar, sala 201, Parte A, CEP 30.130-145, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação ou a convocação por meio de anúncio público conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Jorge Ledsham, que convidou o Sr. Francisco Augusto Martins Modenesi, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Renúncia ao cargo de Diretora Sem Designação Específica, formulado pela Sra. Patrícia Rosado Soares. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte: (I) Aceitar e formalizar o pedido de renúncia ao cargo de Diretora Sem Designação Específica da Companhia formulado pela Sra. Patrícia Rosado Soares, para o qual foi reeleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020 às 12:00 horas, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data, na forma do **Anexo I**, e que fica arquivada em sua sede, agradecendo pelos serviços prestados. A renúncia surtirá efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2021. (II) Em virtude da deliberação acima, os acionistas ratificam que a Diretoria da Companhia é atualmente composta pelos seguintes membros: • **Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/ME sob nº 542.689.406-00, com domicílio profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, salas 1501 a 1511, Píltuba, CEP 41.810-012, como **Diretor Presidente**; e • **Alexandre Victor Aigner**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 59147389 (FP/RJ) e inscrito no CPF/ME sob nº 989.910.787-53, com domicílio profissional na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, salas 1501 a 1511, Píltuba, CEP 41.810-012, Salvador, Bahia, como **Diretor Vice Presidente**. (III) O mandato da Diretoria continuará vigorando **até o dia 27/04/2022**, permissas reeleições. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Salvador, 16 de setembro de 2021. **Mesa: Eduardo Jorge Ledsham - Presidente; Francisco Augusto Martins Modenesi - Secretário. Acionistas: Bahia Minerals B.V., Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner, e Bahia Mineração S.A.,** Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 8839315 em 07/10/2021. Protocolo: 217177433 - 06/10/2021. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA e LOCAL: 08 de setembro de 2008, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Pirapetinga, nº 397, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP 30220-150. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas, da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação na forma do § 4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Alexandre Couri Sadi. **Secretário:** Neunildo Evangelista Gusmão. **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre o **Protocolo e Justificação de Cisão** Parcial firmado pela Companhia, que faz parte integrante da presente ata como **Anexo I**. (ii) Deliberar sobre a contratação dos peritos, para a elaboração do **Laudo de Avaliação do Patrimônio da Companhia para a Realização da Cisão Parcial**. (iii) Deliberar sobre o **Laud de Avaliação do Patrimônio da Companhia para a Realização da Cisão Parcial**, previamente elaborado, por solicitação da Diretoria da Companhia, que integra a presente ata como **Anexo II**. (iv) Deliberar sobre a cisão parcial da Companhia com versão de parcela do seu patrimônio para sociedade existente. (v) Deliberar sobre a correspondente redução do capital social da Companhia, em razão das deliberações acima. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Na conformidade da Ordem do Dia, após a leitura dos documentos pertinentes à matéria, postos à disposição dos acionistas no prazo legal, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes: **1. CISAÇÃO PARCIAL. DA COMPANHIA - 1.1. Protocolo de Cisão Parcial e Justificação.** Foi aprovado integralmente e sem reservas o **Protocolo de Cisão Parcial e Justificação** firmado, em 05 de setembro de 2008, pela Companhia e a **MINERAÇÃO PEIXE BRAVO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Pirapetinga, nº 397, sala 01, Bairro Serra, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30220-150, CEP 30.140-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.393.712/0001-92 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº 3120807082-1, em 25.02.08 ("**PEIXE BRAVO**"), no qual ficaram estabelecidos os termos e condições que regerão a cisão parcial da Companhia com versão do patrimônio cindido para a **PEIXE BRAVO**. **1.2. Nomeação de Peritos.** Foi ratificada a indicação dos peritos que elaboraram o **Laud de Avaliação do Patrimônio da Companhia para a Realização da Cisão Parcial: AUDIMINAS - Auditoria Contábil e Consultoria Empresarial Ltda.**, estabelecida à Rua Santa Catarina, 1627 - Conj. 801, Bairro Lourdes, Cidade de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 74. 011.438/0001-01, CRL/MG 5821, conforme previsto no item II do **Protocolo de Cisão Parcial e Justificação**. **1.3. Laudo de Avaliação do Patrimônio da Companhia para a Realização da Cisão Parcial.** Foi aprovado integralmente e sem reservas o **Laud de Avaliação do Patrimônio da Companhia para a Realização da Cisão Parcial**, elaborado em 05.09.08 pelos peritos acima indicados e constante desta Ata, que dela passa a fazer parte integrante. **1.4. Aprovação da Cisão Parcial.** Com base nos documentos acima referidos e no Balanço Patrimonial da Companhia levantado em 31.08.2008, foi aprovada a cisão parcial da Companhia com versão do acervo descrito no **Anexo I do Protocolo de Cisão Parcial e Justificação** para a **PEIXE BRAVO**. Os Diretores da Companhia desde já ficam autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias à execução e implementação das deliberações acima enumeradas. **1.4.1. Participação Societária.** A aprovação da cisão parcial da Companhia não acarretará a redução do percentual de participação societária de cada acionista da Companhia, sendo que, serão atribuídas aos acionistas da Companhia, em virtude da incorporação do patrimônio vertido, quotas da **PEIXE BRAVO** de maneira desproporcional à participação dos acionistas na Companhia, conforme disposto na primeira parte do parágrafo 5º do artigo 229, § 5º da Lei nº 6.404/76, com o que todos os acionistas expressamente. **1.4.2. Responsabilidade.** A **PEIXE BRAVO** será responsável unicamente pelas obrigações diretamente relacionadas às parcelas do patrimônio da Companhia a ela vertida com base nesta ata e no **Protocolo de Cisão Parcial e Justificação**, não tendo qualquer responsabilidade, por si ou solidariamente com a Companhia, pelas obrigações remanescentes na Companhia. A Companhia, igualmente, apenas será responsável pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que permanecerá na Companhia, não sendo responsável pelas obrigações relacionadas ao patrimônio vertido para a **PEIXE BRAVO**, nos termos do parágrafo único do artigo 233 da Lei 6.404/1976. **1.5. Renúncia de Direitos.** Os acionistas expressamente renunciam ao direito de retirada previsto no artigo 13º da Lei 6.404/1976, bem como ao direito de fixar o valor de reembolso das quotas a que teriam direito como dissidentes da cisão, uma vez que a totalidade dos quotistas aprova neste ato a realização das operações acima contempladas. **II. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS (REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL). 2.1. Alterações Estatutárias (Redução do Capital Social).** Em razão da cisão parcial da Companhia, deliberam os acionistas, por unanimidade, promover a correspondente redução do capital social da Companhia, que atualmente é de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), divididos em **50.000** (cinquenta mil) ações, no valor nominal de **R\$1,00** (um real) cada, **para R\$20.000,00** (vinte mil reais), divididos em **20.000** (vinte mil) ações, ordinárias nominativas e sem valor nominal, tudo em conformidade com os termos do **Protocolo de Cisão Parcial e Justificação** constante do **Anexo I**. **2.2.** Em virtude das deliberações tomadas acima, o **caput do Artigo 5º** do Estatuto Social é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. ENCERRAMENTO:** Ainda em Assembleia, os acionistas deliberaram que os arquivamentos e publicações legais fossem realizados, bem como fossem os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes: **Emilí Couri, Alexandre Couri Sadi e Neunildo Evangelista Gusmão. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.** Alexandre Couri Sadi - PRESIDENTE DA MESA; Neunildo Evangelista Gusmão - SECRETÁRIO. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 4061818 em 09/12/2008. Protocolo: 085938459. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.



MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019
DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 20 de dezembro de 2019, às 16:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Parailba, nº 1000, Bairro Savassi, Edif. Asamar - sala 201 Parte A, CEP 30.130-145, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação ou a convocação por meio de anúncio público, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Jorge Ledsham, que convidou o Sr. Francisco Augusto Martins Modenesi, para secretariá-lo. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Nos termos do inciso II do Artigo 294 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, fica a Companhia dispensada de publicar o Relatório da Administração, as suas Demonstrações Financeiras, e o Parecer dos Auditores Independentes todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, os quais são apresentados, anexo a este ato, em cópia autenticada para Registro conforme disposto por essa Lei. **ORDEM DO DIA:** (i) Tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se existente, e a distribuição ou não de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte: (i) Tomadas as contas dos Administradores e com abstenção dos legalmente impedidos, conforme artigo 134, § 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, foram aprovados, por unanimidade dos votantes, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. (ii) Não distribuir lucros e dividendos devido à apuração de prejuízo no valor total de R\$ 25.532.014,35 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatorze reais e trinta e cinco centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, sendo, portanto, inexistentes lucro líquido e dividendos a serem distribuídos. (iii) A remuneração dos Administradores da Companhia durante o exercício de 2019 foi realizada através da Bahia Mineração S.A., CNPJ/MF sob o nº 07.392.063/0001-80, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da Companhia. **ENCERRAMENTO, LAVATURA APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Assinaturas: Eduardo Jorge Ledsham - Presidente; Francisco Augusto Martins Modenesi - Secretário. Acionistas presentes: (i) **Bahia Minerais B.V.**, neste ato representada por Sathzan Temirgaliyev and Erik Opoein Gaustad, e (ii) **Bahia Mineração S.A.**, neste ato representada por Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner. Confere com a original lavrada em livro próprio. Salvador - BA, 20 de dezembro de 2019. **Mesa: Eduardo Jorge Ledsham** - Presidente; **Francisco Augusto Martins Modenesi** - Secretário. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 7871672 em 10/06/2020. Protocolo: 203284151 - 09/06/2020. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2017
DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2017, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Cláudio Affonseca Sotero de Menezes que convidou a Sra. Ana Priscila Santos Batista para secretariá-lo. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Conforme o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 133, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados em 25 de abril de 2017 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Caderno 2 "Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas", à fl. 15, e no Jornal Hoje em Dia, às fls. 13, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. **ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se existente, e a distribuição ou não de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte: (i) Tomadas as contas dos Administradores, foram aprovados, por unanimidade, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. (ii) Não distribuir lucros e dividendos devido à apuração de prejuízo no valor total de R\$13.902.000,00 (treze milhões, novecentos e dois mil reais) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e, portanto, inexistentes lucro líquido e dividendos a serem distribuídos. (iii) A remuneração dos Administradores da Companhia será feita através da Bahia Mineração S.A., CNPJ/MF sob o nº 07.392.063/0001-80, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Cláudio Affonseca Sotero de Menezes - Presidente; Ana Priscila Santos Batista - Secretária. Acionistas presentes: (i) **Bahia Minerais B.V.**, neste ato representada por Cláudio Affonseca Sotero de Menezes e Abhinay Khawala, e (ii) **Cláudio Affonseca Sotero de Menezes**. Confere com a original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2017. **Mesa: Cláudio Affonseca Sotero de Menezes** - Presidente; **Ana Priscila Santos Batista** - Secretária. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 6290424 em 05/06/2017. Protocolo: 172785189 - 30/05/2017. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2020
DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 20 de maio de 2020, às 12:00 horas, de forma digital, através de sistema zoom, ID de reunião nº 991 8561 6472, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), em conformidade com a Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020 e com a Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI - nº 79 de 14/04/2020. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Jorge Ledsham, que convidou o Sr. Francisco Augusto Martins Modenesi para secretariá-lo. **PRESENCIA E CONVOCAÇÃO:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação de editais, conforme dispõe o art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"). Todos os participantes estavam com condições técnicas e suporte informático necessários para realização da reunião via digital, que transcorreu mediante sistema eletrônico seguro e confiável (via zoom, ID de reunião nº 991 8561 6472), nos termos da art. 6º da IN DREI nº 79/2020. Estava presente também o Sr. Luciano Rabelo da Costa Pinto, analista de sistemas e gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da Bahia Mineração S.A., para suporte necessário e gravação da assembleia. **ORDEM DO DIA:** (i) reeleger o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e o Diretor Sem Designação Específica, e (ii) o que mais ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram REELEGER para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE da companhia o Sr. **Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 542.689.406-00, para o cargo de DIRETOR VICE-PRESIDENTE da companhia o Sr. **Alexandre Victor Aigner**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 59147389 (IPI/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 989.910.787-53, e para o cargo de DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA da companhia a Sra. **Patrícia Rosado Soares**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.664.392-1 (SSP-SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 719.286.343-20, todos com domicílio profissional na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, salas 1501 a 1511, Bairro da Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia para **mandato até 27/04/2022**. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** O Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente e a Diretora Sem Designação Específica ora reeleitos aceitam os cargos e, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147, §§ 1º a 4º, da LSA, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, declararam que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seu cargo mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse. Em face do que foi deliberado, fica a Diretoria da companhia composta pelos membros abaixo, todos com mandato **até 27/04/2022**: **Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 542.689.406-00, para o cargo de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** da companhia o Sr. **Alexandre Victor Aigner**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 59147389 (IPI/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 989.910.787-53, e para o cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA** da companhia a Sra. **Patrícia Rosado Soares**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.664.392-1 (SSP-SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 719.286.343-20, todos com domicílio profissional na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, salas 1501 a 1511, Bairro da Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia para **mandato até 27/04/2022**. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** O Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente e a Diretora Sem Designação Específica ora reeleitos aceitam os cargos e, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147, §§ 1º a 4º, da LSA, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, declararam que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seu cargo mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse. Em face do que foi deliberado, fica a Diretoria da companhia composta pelos membros abaixo, todos com mandato **até 27/04/2022**: **Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 542.689.406-00, para o cargo de **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** da companhia o Sr. **Alexandre Victor Aigner**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 59147389 (IPI/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 989.910.787-53, e para o cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA** da companhia a Sra. **Patrícia Rosado Soares**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.664.392-1 (SSP-SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 719.286.343-20, todos com domicílio profissional na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, salas 1501 a 1511, Bairro da Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, como Diretor Presidente; **Alexandre Victor Aigner**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 59147389 (IPI/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 989.910.787-53, com domicílio profissional na na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, salas 1501 a 1511, Bairro da Pituba, CEP 41.810-012, Salvador, Bahia, como Diretor Sem Designação Específica. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, os acionistas deliberaram que a presente ata seja assinada mediante utilização de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, que o seu arquivamento seja realizado perante o Registro de Empresas, as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos. **ENCERRAMENTO, LAVATURA APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-a para que a presente ata fosse lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e encaminhada para assinatura eletrônica, mediante certificação digital, pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. ASSINATURAS: Presidente - Eduardo Jorge Ledsham; Secretário - Francisco Augusto Martins Modenesi; Analista de sistemas presente - Luciano Rabelo da Costa Pinto. Acionistas: **Bahia Minerais B.V.**, neste ato representada por Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner, e **Bahia Mineração S.A.**, neste ato representada por Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner. **Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.** Salvador/BA, 20 de maio de 2020. **Mesa: Eduardo Jorge Ledsham** - Presidente; **Francisco Augusto Martins Modenesi** - Secretário. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 7928774 em 22/07/2020. Protocolo: 203125185 - 16/06/2020. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2008
DATA, HORA E LOCAL: 09 de Junho de 2008, às 15:00 horas, na sede Companhia, localizada na Rua Pirapetinga nº 397, Bairro Serra, CEP 30220-150, em Belo Horizonte, Minas Gerais. **PRESENCIA:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Presença dos Acionistas. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** (a) **Aviso de Acionistas** - Dispensada a publicação do Aviso aos Senhores Acionistas, conforme disposto no art. 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76; (b) **Editais de Convocação** - Formalidade dispensada na forma do § 4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76; e (c) **Publicações do art. 133 da Lei nº 6.404/76**, Dispensadas do disposto no artigo 294, II da Lei 6.404/76. **MESA:** **Presidente:** Alexandre Couri Sadi; **Secretário:** Marcelo Castro Curi. **ORDEM DO DIA:** Apreciação das demonstrações financeiras, bem como das contas e relatório da administração, relativos ao exercício findo em 31.12.06 e ao exercício findo em 31.12.2007. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a Assembleia e feitas a leitura e a discussão da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, o seguinte: (i) **APROVAÇÃO DAS CONTAS.** Após a respectiva leitura, discussão e votação, aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006 e em 31 de dezembro de 2007. Os documentos foram numerosos e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na Companhia. Ficou ainda aprovado que as cópias autenticadas do relatório da administração e das demonstrações financeiras fossem arquivadas no Registro Público de Empresas juntamente com a presente ata, dispensada sua publicação integral em razão do disposto no artigo 294, II da Lei 6.404/76. (ii) **DESTINAÇÃO DO RESULTADO.** Os sócios deliberaram que não haverá distribuição de lucros e dividendos, tendo em vista que a Companhia encontra-se em fase não operacional, e, portanto não apurou lucros nos exercícios acima referidos. (iii) **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES.** Ainda em Assembleia, os acionistas deliberaram o arquivamento desta Ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes: ALEXANDRE COURI SADI, MARCELO CASTRO CURI, ANGELA MARIA RIBEIRO COURI e NEUNILDO EVANGELISTA GUSMAO. Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Presidente da Mesa:** Alexandre Couri Sadi; **Secretário:** Marcelo Castro Curi. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 3961907 em 30/07/2008. Protocolo: 083884645. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018
Data, Hora e Local da Assembleia: 31 de agosto de 2018, às 17:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP 30.130-151. **Quorum de Instalação:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **Convocação e Publicação:** Em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, foi dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, e artigo 133 § 4º da Lei 6.404/76. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Jorge Ledsham, que convidou a Sra. Ana Priscila Santos Batista, para secretariá-lo. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a destituição do Diretor Vice-Presidente da Companhia; e (ii) a eleição do novo Diretor Vice-Presidente da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, após discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, resolveram: (i) destituir o Sr. **Abhinay Khawala**, brasileiro, contador, casado sob as leis da Índia, portador do RG nº 22.485.734-72 (SSP/BA) e inscrito no CPF/MF sob nº 017.800.906-76, com domicílio profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Ed. Wall Street Empresarial, 12º andar, Torre B, Parealela, CEP 41.730-101, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia. O mandato do Diretor ora eleito vigorará a partir de 1º de setembro de 2018 até 27 de abril de 2020, devendo permanecer no cargo até a posse de seu respectivo substituto ou até a realização de Assembleia Geral Extraordinária que o destitua do cargo. O Diretor ora eleito aceita sua nomeação e assinará, em 1º de setembro de 2018, o respectivo Termo de Posse, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, cuja minuta é parte integrante da presente Ata na forma de seu **Anexo I**, e declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, consequentemente, não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Em virtude das deliberações acima, os acionistas ratificam que a Diretoria da Companhia, cujos mandatos deverão vigorar até 27 de abril de 2020 ou até a Assembleia Geral Extraordinária que destitua qualquer um dos seus membros, é atualmente composta pelos seguintes membros: (a) **Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 542.689.406-00 como **Diretor Presidente**; e (b) **Alexandre Victor Aigner**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 59147389 (IPI/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 989.910.787-53, ambos com domicílio profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Ed. Wall Street Empresarial, 12º andar, Torre B, Parealela, CEP 41.730-101, como **Diretor Vice-Presidente**. **Encerramento, Lavatura Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-a para que a presente ata fosse lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente - Eduardo Jorge Ledsham; Secretária - Ana Priscila Santos Batista. Acionistas: (i) Bahia Minerais B.V. representada por seus procuradores, Srs. Eduardo Jorge Ledsham e Abhinay Khawala; e (ii) Bahia Mineração S.A., representada por seus Diretores, Srs. Eduardo Jorge Ledsham e Abhinay Khawala. **Diretor Destituído, Abhinay Khawala, Diretor Eleito, Alexandre Victor Aigner. A presente Ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018. **Mesa: Eduardo Jorge Ledsham** - Presidente; **Ana Priscila Santos Batista** - Secretária. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 7023296 em 05/10/2018. Protocolo: 184512247 - 28/09/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2017
Data, Hora e Local da Assembleia: 25 de outubro de 2017, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP 30130-151. **Quorum de Instalação:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **Convocação e Publicação:** Em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, foi dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, e artigo 133 § 4º da Lei 6.404/76. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Abhinay Khawala, que convidou a Sra. Ana Priscila Santos Batista, para secretariá-lo. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a aceitação da renúncia do Diretor Presidente da Companhia; e (ii) eleição do novo Diretor Presidente da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, após discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (i) Aceitar e formalizar a renúncia do Sr. **Cláudio Affonseca Sotero de Menezes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador do CREA/AC nº 2042/D, portador do RG nº 003.694.525-1 (SSP/RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 546.410.047-49, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Consuelo Walter, nº 659, apto 100, Bairro do Buritis, CEP 30.575-140, **ao cargo de Diretor Presidente da Companhia**, nos termos do **Anexo I** presente, agradecendo os serviços prestados. O Sr. Cláudio Affonseca Sotero de Menezes neste ato outorga à Companhia a mais ampla, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja que título for, judicial ou extrajudicialmente, da Companhia; e (ii) Eleger o Sr. **Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 542.689.406-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Bandeirantes, nº 2221, apto 800, Mangabeiras, CEP 30210-420, para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia**. O mandato do Diretor ora eleito vigorará até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, devendo permanecer no cargo até a posse de seu substituto ou até a realização de Assembleia Geral Extraordinária que o destitua do cargo. O Diretor ora eleito aceita sua nomeação, pela assinatura do respectivo Termos de Posse, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, cuja cópia é parte integrante da presente Ata na forma de seu **Anexo II**, e declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, consequentemente, não está impedido por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Em virtude das deliberações acima, os acionistas ratificam que a Diretoria da Companhia, cujos mandatos deverão vigorar até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia ou até a Assembleia Geral Extraordinária que destitua qualquer um dos seus membros, é atualmente composta pelos seguintes membros: (a) **Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 542.689.406-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Bandeirantes, nº 2221, apto 800, Mangabeiras, CEP 30210-420, como **Diretor Presidente**; e (b) **Abhinay Khawala**, brasileiro, casado sob as leis da Índia, portador do RG nº 22.485.734-72 (SSP/BA), inscrito no CPF/MF sob nº 017.800.906-76, com domicílio profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Ed. Wall Street Empresarial, 12º andar, Torre B, Parealela, como **Diretor Vice-Presidente**. **Encerramento, Lavatura Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-a para que a presente ata fosse lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente - Abhinay Khawala; Secretária - Ana Priscila Santos Batista. Acionistas: Bahia Minerais B.V. e Bahia Mineração S.A., ambas representadas por seus procuradores, Srs. Cláudio Affonseca Sotero de Menezes e Abhinay Khawala. **Diretor Renunciante, Cláudio Affonseca Sotero de Menezes, Diretor Eleito, Eduardo Jorge Ledsham. A presente Ata é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017. **Mesa: Abhinay Khawala** - Presidente; **Ana Priscila Santos Batista** - Secretária. **JUCEMG:** Certifico o sob o nº 6751647 em 16/04/2018. Protocolo: 181374943 - 13/04/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2018
DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 22 de junho de 2018, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Jorge Ledsham que convidou a Sra. Ana Priscila Santos Batista para secretariá-lo. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Conforme o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 133, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados, em 16 de junho de 2018, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Caderno 2 "Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas", à fls. 01, e, em 15 de junho de 2018, no Jornal Hoje em Dia, às fls. 08, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. **ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se existente, e a distribuição ou não de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte: (i) Tomadas as contas dos Administradores, foram aprovados, por unanimidade, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. (ii) Não distribuir lucros e dividendos devido à apuração de prejuízo no valor total de R\$3.017.000,00 (três milhões e dezessete mil reais) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e, portanto, inexistentes lucro líquido e dividendos a serem distribuídos. (iii) A remuneração dos Administradores da Companhia será feita através da Bahia Mineração S.A., CNPJ/MF sob o nº 07.392.063/0001-80, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Eduardo Jorge Ledsham - Presidente; Ana Priscila Santos Batista - Secretária. Acionistas presentes: (i) **Bahia Minerais B.V.**, neste ato representada por Eduardo Jorge Ledsham e Abhinay Khawala, e (ii) **Bahia Mineração S.A.**, neste ato representada por Eduardo Jorge Ledsham e Abhinay Khawala. Confere com a original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte/MG, 22 de junho de 2018. **Mesa: Eduardo Jorge Ledsham** - Presidente; **Ana Priscila Santos Batista** - Secretária. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 6936761 em 24/07/2018. Protocolo: 183978781 - 20/07/2018. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017
DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de abril de 2017, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP: 30.130-151, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Cláudio Affonseca Sotero de Menezes, que convidou a Sra. Ana Priscila Santos Batista, para secretariá-lo. **PRESENCIA E CONVOCAÇÃO:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação de editais, conforme dispõe o art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** (i) reeleger o Diretor Presidente e o Diretor Vice Presidente; e (ii) o que mais ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram REELEGER para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE da companhia o Sr. **Cláudio Affonseca Sotero de Menezes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador do CREA/AC nº 2042/D, portador do RG nº 003.694.525-1 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 546.410.047-49; e para o cargo de DIRETOR VICE PRESIDENTE da companhia o Sr. **Abhinay Khawala**, brasileiro, casado sob as leis da Índia, portador do RG nº 22.485.734-72 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.800.906-76, ambos com domicílio profissional na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, Pituba, CEP: 41.810-012, na cidade de Salvador, no estado da Bahia e **mandato até 27/04/2018**. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.** O Diretor Presidente e o Diretor Vice Presidente ora reeleitos aceitam os cargos e, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 147, §§ 1º a 4º, da LSA, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, declararam que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores ora reeleito e eleito serão investidos em seu cargo mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse. Em face do que foi deliberado, fica a Diretoria da companhia composta pelos membros abaixo, todos com mandato **até 27/04/2018**: **Cláudio Affonseca Sotero de Menezes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador do CREA/AC nº 2042/D, portador do RG nº 003.694.525-1 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 546.410.047-49, com domicílio profissional na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, Pituba, CEP: 41.810-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
Secretaria Municipal de Saúde. Termo de Supressão. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 30/2022. **Processo de Compras nº 363/2020** – Tipo: Menor Percentual de Taxa de Administração. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU-MG.** O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados que fica suprimido o **item 10.3: “A licitação será realizada em único grupo, formado por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.”** do Edital do Pregão em epígrafe. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no caso não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente expediente que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos. Fica mantida a data e o horário de realização do presente certame.

Paracatu-MG, 28 de Outubro de 2020
Danilo Alves dos Santos – Diretor do Departamento de Licitações.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.
Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014
DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2014, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte - MG. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Francisco Martins de Viveiros, que convidou a Sra. Mara Jane de Castro Pedrozo, para secretária-ia. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Conforme o disposto no § 4º do artigo 133, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados em 29 de abril de 2014 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Caderno 2 “Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas”, às fl. 01, e no Jornal Hoje em Dia, às fls. 27, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013. **ORDEN DO DIA:** (i) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se existente, e a distribuição ou não de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram o seguinte: (i) Tomadas as contas dos Administradores e com abstenção dos legalmente impedidos conforme o art. 134, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, foram aprovadas por unanimidade, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. (ii) Não distribuir lucros devido à apuração de prejuízo no valor total de R\$20.453.904,89 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, e, portanto, inexistente lucro líquido a ser distribuído. (iii) A remuneração dos Administradores será feita através da Bahia Mineração S.A., CNPJ/MF sob o nº 07.392.063/0001-80, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: José Francisco Martins de Viveiros - Presidente; Mara Jane de Castro Pedrozo - Secretária. Acionistas presentes: (i) **Bahia Minerals B.V.**, neste ato representada por José Francisco Martins de Viveiros e Abhinay Khawala, e (ii) **José Francisco Martins de Viveiros.** Confere com a original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte - MG, 30 de abril de 2014. **José Francisco Martins de Viveiros** - Presidente; **Mara Jane de Castro Pedrozo** - Secretária. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 5279937 em 28/05/2014. Protocolo: 14/358.872-9 - 02/06/2014. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.
Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2012
DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2012, às 09:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte - MG. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Francisco Martins de Viveiros, que convidou a Sra. Mara Jane de Castro Pedrozo, para secretária-ia. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Conforme o disposto no § 4º do artigo 133, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados em 24 de abril de 2012 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Caderno 3 “Publicações de Terceiros”, às fls. 76, e no dia 24 de abril de 2012 no Jornal Hoje em Dia, às fls. 14, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011. **ORDEN DO DIA:** (i) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se existente, e a distribuição ou não de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram o seguinte: (i) Tomadas as contas dos Administradores e com abstenção dos legalmente impedidos conforme o art. 134, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, foram aprovadas por unanimidade, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. (ii) Não distribuir lucros devido à apuração de prejuízo no valor total de R\$19.085.181 (dezenove milhões, oitenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, e, portanto, inexistente lucro líquido a ser distribuído. (iii) A remuneração dos Administradores será feita através da Bahia Mineração S.A., CNPJ/MF sob o nº 07.392.063/0001-80, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: José Francisco Martins de Viveiros - Presidente; Mara Jane de Castro Pedrozo - Secretária. Acionistas presentes: (i) **Bahia Minerals B.V.**, neste ato representada por José Francisco Martins de Viveiros e Abhinay Khawala, e (ii) **José Francisco Martins de Viveiros.** Confere com a original lavrada em livro próprio. Salvador - BA, 30 de abril de 2012. **Mesa:** José Francisco Martins de Viveiros - Presidente; Mara Jane de Castro Pedrozo - Secretária. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 4861707 em 01/06/2012. Protocolo: 12/433.809-7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.
Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de dezembro de 2011, às 10:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, nº 1000, salas 601 e 602, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte - MG. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Francisco Martins de Viveiros, que convidou a Sra. Ana Priscila Santos Batista, para secretária-ia. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Conforme o disposto no § 4º do artigo 133, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados em 21 de dezembro de 2011 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Caderno 3 “Publicações de Terceiros”, às fls. 02, e no dia 21 de dezembro de 2011 no Jornal Hoje em Dia, às fls. 19, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010. **ORDEN DO DIA:** Em Assembleia Ordinária: (i) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se existente, e a distribuição ou não de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores. Em Assembleia Extraordinária: alterar o endereço da sede da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram o seguinte: 1.1. Em Assembleia Ordinária: (i) Tomadas as contas dos Administradores e com abstenção dos legalmente impedidos conforme o art. 134, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, foram aprovadas por unanimidade, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. (ii) Não distribuir lucros devido à apuração de prejuízo no valor total de R\$103.744 (cento e três mil setecentos e quarenta e quatro reais) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, e, portanto, inexistente lucro líquido a ser distribuído. (iii) A remuneração dos Administradores será feita através da Bahia Mineração S.A., CNPJ/MF sob o nº 07.392.063/0001-80, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da sociedade. 1.2. Em Assembleia Extraordinária: (i) Alterar o artigo 2º do Estatuto Social, para fazer constar o novo endereço da sede da Companhia, passando o mencionado artigo a vigor com a seguinte redação: “Rua Pernambuco, nº 2. 1000, Ed. Inconfidentes, sala 601 parte A, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte - MG.” **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: José Francisco Martins de Viveiros - Presidente; Ana Priscila Santos Batista - Secretária. Acionistas presentes: (i) **Bahia Minerals B.V.**, neste ato representada por José Francisco Martins de Viveiros e Abhinay Khawala, e (ii) **José Francisco Martins de Viveiros.** Confere com a original lavrada em livro próprio. Salvador - BA, 30 de dezembro de 2011. **Mesa:** José Francisco Martins de Viveiros - Presidente; Ana Priscila Santos Batista - Secretária. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 4917046 em 30/08/2012. Protocolo: 12/602.658-1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Belo horizonte 27 de outubro de 2022.

Prezados Condôminos.

Ficam convocados para reunião ordinária no dia 13 de novembro de 2022, às 9:00 horas em primeira convocação, ou em segunda chamada às 9.30 horas, com qualquer número de participantes, para realização da Assembleia Ordinária, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1- Eleição do síndico, e dos conselhos Consultivo, Administrativo e Fiscal.
- 2- Como não houve outros candidatos, haverá chapa única com os mesmos membros, ressalvado o direito caso algum dos membros não queira permanecer.
- 3- Prestação do saldo fundo de reserva.
- 4- Prestação do saldo conta bancária
- 5- Orçamento de gastos previstos para o período de 2022/2023.
- 6- Revisão da taxa de condomínio.
- 7- Esclarecimento sobre Assiscon, cobranças Judiciais.
- 8- Iluminação nas ruas.
- 9- Assuntos diversos.

10-Lembramos que o artigo 17 da Convenção não permite a participação ou representação do condomínio que estiver em atraso com seus pagamentos.

Atenciosamente,

Rodolfo Ribeiro Leite
Síndico

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.
Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2016
DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2016, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Cláudio Afonseca Sotero de Menezes que convidou a Sra. Ana Priscila Santos Batista para secretária-ia. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Conforme o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 133, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados em 21 de abril de 2016 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Caderno 2 “Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas”, à fl. 01, e no Jornal Hoje em Dia, às fls. 24, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015. **ORDEN DO DIA:** (i) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se existente, e a distribuição ou não de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte: (i) Tomadas as contas dos Administradores, foram aprovados, por unanimidade, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015. (ii) Não distribuir lucros e dividendos devido à apuração de prejuízo no valor total de R\$51.219.000,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e setenta e nove mil reais) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e, portanto, inexistentes lucro líquido e dividendos a serem distribuídos. (iii) A remuneração dos Administradores da Companhia será feita através da Bahia Mineração S.A., CNPJ/MF sob o nº 07.392.063/0001-80, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Cláudio Afonseca Sotero de Menezes - Presidente; Ana Priscila Santos Batista - Secretária. Acionistas presentes: (i) **Bahia Minerals B.V.**, neste ato representada por Cláudio Afonseca Sotero de Menezes e Abhinay Khawala, e (ii) **Cláudio Afonseca Sotero de Menezes.** Confere com a original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2016. **Mesa:** Cláudio Afonseca Sotero de Menezes - Presidente; Ana Priscila Santos Batista - Secretária. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 5798420 em 19/07/2016. Protocolo: 164431276 - 07/07/2016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.
Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013
DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2013, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, nº 1000, sala 601 parte A, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte - MG. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Francisco Martins de Viveiros, que convidou a Sra. Mara Jane de Castro Pedrozo, para secretária-ia. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Conforme o disposto no § 4º do artigo 133, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados em 24 de abril de 2013 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Caderno 3 “Publicações de Terceiros”, às fls. 20, e no Jornal Hoje em Dia, às fls. 29, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011. **ORDEN DO DIA:** (i) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se existente, e a distribuição ou não de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global anual dos administradores. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram o seguinte: (i) Tomadas as contas dos Administradores e com abstenção dos legalmente impedidos conforme o art. 134, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, foram aprovadas por unanimidade, nos termos do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012. (ii) Não distribuir lucros devido à apuração de prejuízo no valor total de R\$ 47.044.024,28 (quarenta e sete milhões, quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, e, portanto, inexistente lucro líquido a ser distribuído. (iii) A remuneração dos Administradores será feita através da Bahia Mineração S.A., CNPJ/MF sob o nº 07.392.063/0001-80, empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: José Francisco Martins de Viveiros - Presidente; Mara Jane de Castro Pedrozo - Secretária. Acionistas presentes: (i) **Bahia Minerals B.V.**, neste ato representada por José Francisco Martins de Viveiros e Abhinay Khawala, e (ii) **José Francisco Martins de Viveiros.** Confere com a original lavrada em livro próprio. Belo Horizonte - MG, 30 de abril de 2013. **Mesa:** José Francisco Martins de Viveiros - Presidente; Mara Jane de Castro Pedrozo - Secretária. **JUCEMG:** Certifico o registro sob o nº 5071453 em 20/06/2013. Protocolo: 13/459.712-5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SAAE **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022
Referente Procedimento Licitatório Nº 40/2022 – Pregão Presencial de Registro de Pecos nº 12/2022, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PIUMHI-MG e a empresa PETRO QUALY COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA no valor estimado total de R\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de gasolina, óleo diesel BS-10 OU S10 e óleo diesel BS-500, para atender veículos e equipamentos pertencentes a frota oficial do serviço autônomo de água e esgoto de Piumhi-MG. Dotação Orçamentária: Programas: 17.122.0021.2158, 17.511.0447.2160, 17.511.0449.2161, 17.512.0447.2162, 17.512.0449.2163 e Elemento 3.3.90.30.00, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses iniciando em 24/10/2022 e encerrando em 23/10/2023.

Eduardo de Assis – Diretor Executivo do SAAE.
Piumhi, 26 de outubro de 2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2022
Referente Procedimento Licitatório Nº 40/2022 – Pregão Presencial de Registro de Pecos nº 12/2022, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PIUMHI-MG e a empresa ANDRADE E OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA no valor estimado total de R\$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais). Objeto: aquisição de gasolina, óleo diesel BS-10 OU S10 e óleo diesel BS-500, para atender veículos e equipamentos pertencentes a frota oficial do serviço autônomo de água e esgoto de Piumhi-MG. Dotação Orçamentária: Programas: 17.122.0021.2158, 17.511.0447.2160, 17.511.0449.2161, 17.512.0447.2162, 17.512.0449.2163 e Elemento 3.3.90.30.00, do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses iniciando em 24/10/2022 e encerrando em 23/10/2023.

Eduardo de Assis – Diretor Executivo do SAAE.
Piumhi, 26 de outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 123/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0181474/2022-90. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 25/11/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA REFORMA DE EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA (CGBP), INTEGRANTE DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS (HRAD), UNIDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FHEMIG), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 04/11/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 24/11/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 09/11/2022 de 14:00hs às 17:00hs e 10/11/2022 de 09:00hs às 12:00hs, mediante agendamento conforme subitem 7.1.10.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

  GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 124/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0194613/2022-66. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 13/12/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo como objeto a CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO 07 – AUDITÓRIO - DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FAPEMIG), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 04/11/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 12/12/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 22/11/2022 de 14:00hs às 17:00hs e 23/11/2022 de 09:00hs às 14:00hs, mediante agendamento conforme subitem 7.1.20.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

  GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

SAAE **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI**

EXTRATO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022, Processo Licitatório nº: 47/2022 MENOR PREÇO POR ITEM. O presente certame tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o registro de preços para futura e parcelada contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente (cauq), para aplicação à frio, para atender a recomposição de vala, tipo “operação tapa-buraco”, em vias públicas da área urbana do município de Piumhi referente a recomposição imediata do asfalto quando da manutenção das redes de distribuição de água e coleta de esgoto. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 08/11/2022 às 08:00hs até dia 10/11/2022 às 17:00hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 11/11/2022 de 08:00 às 08:30hrs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 11/11/2022 às 09:00hrs. Local e retirada do Edital: No site www.licitanet.com.br no site <http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional/> e Tel: (37)3371-1332.

Piumhi-MG, 27/10/2022. Valdete Aparecida Oliveira Leite

EXTRATO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022, Processo Licitatório nº: 48/2022 MENOR PREÇO POR ITEM. O presente certame tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recomposição de vala tipo “operação tapa-buraco”, em vias públicas da área urbana do município de Piumhi, em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) faixa “C” padrão DER, inclusive a regularização e compactação do sub-leito, conforme normas recomendadas, com fornecimento de materiais (CBUQ e emulsão), mão de obra e equipamentos necessários para recuperação/manutenção em diversas vias e logradouros públicos do município de Piumhi/MG, para atender a manutenção e operacionalização do Sistema de Água e Esgoto do SAAE de Piumhi, cujos serviços deverão ser executados quando solicitado pelo SAAE e de acordo com suas necessidades. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 08/11/2022 às 08:00hs até dia 10/11/2022 às 17:00hs. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 16/11/2022 de 08:00 às 08:30hrs. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 16/11/2022 às 09:00hrs. Local e retirada do Edital: No site www.licitanet.com.br no site <http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional/> e Tel: (37)3371-1332.

Piumhi-MG, 27/10/2022. Valdete Aparecida Oliveira Leite

EXTRATO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022, Processo Licitatório nº: 49/2022 MENOR PREÇO POR ITEM. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de caminhão muck, sendo estes serviços contínuos para remoção ou carregamento de peças e equipamentos pesados para atender a demanda do SAAE, em operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva no Sistema de Água e Esgoto Urbano, Sistema de Água e Esgoto Rural **CREDENCIAMENTO:** dia 11/11/2022 de 08:00hs às 13:00hs **ABERTURA DA SESSÃO:** dia 11/11/2022 às 14:00hs. Realização do pregão, local de retirada e informações do Edital: Sala de Licitações localizada na Sede do SAAE, à Praça Zeca Soares nº 211- Centro, Piumhi-MG e no site <http://www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional/> e Tel: (37)3371-1332. Piumhi-MG, 27/10/2022.

VALDETE APARECIDA OLIVEIRA LEITE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - Tipo: Menor Preço por Item - Aberto - Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 - Decreto Municipal 1.307/2021 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículo Tipo Motocicleta - Ano/Modelo 2022/2022 ou 2022/2023, até 06 meses da Fabricação - Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 22 de novembro de 2022 às 09h30min - Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br - Informações/edital: Praça Nemésio Monteiro, 12 - Centro - Cana Verde/MG - Telefone (35) 3865-1202 - e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br - O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.canaverde.mg.gov.br!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
O **MUNICÍPIO DE MANGA-MG** torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos do Decreto 10.024/19, das Leis 10.520/02, 8.666/93 para **“Aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manga/MG, em atendimento a Resolução SES/MG nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019”**, no dia 16/11/2022 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Manga, **Praça Coronel Bombém , 1477 - Centro - CEP 39.460-000 - Manga (MG). Informações: (38)3615-2112, E-mail: cpl.manga@yahoo.com.br , www.manga.mg.gov.br.**
Manga 28 de outubro de 2022.
Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
AVISO DE NOVA DATA DE SESSÃO – A Câmara Municipal de Contagem informa que, referente a Concorrência nº 002/2022, Processo Administrativo nº 057/2022, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preços unitários, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM EDIFICAÇÕES, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PAVIMENTOS, INCLUSIVE OS NOVOS GABINETES, DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, a pedido da Diretoria de Infraestrutura foi necessário realizar alterações no edital de licitação. Assim, após as devidas análises e retificações fica a nova data de sessão, com entrega dos envelopes de documentação e propostas até às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de novembro de 2022 e com a abertura marcada para as 10h00min (dez horas) do dia 30 (trinta) de novembro de 2022. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, que estarão disponíveis a partir do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2022, pelo site <http://www.cmc.mg.gov.br> ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça São Gonçalo, 18, Centro - Contagem/MG, tel.: (0**31) 3359-9200, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 18h00min, mediante apresentação de um Pen Drive à Comissão Permanente de Licitações no endereço acima e, ainda, informar, por meio de carta, os seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, CNPJ/MF, endereço completo, telefone e nome da pessoa para contato. Contagem, 28 de outubro de 2022. Vereador Alexsander Chiodi Maia - Presidente da Câmara Municipal de Contagem/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SRP, torna público o aviso de licitação, objetivando **Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviços de rastreamento, monitoramento, telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, incluindo identificação automática do condutor, com liberação do veículo apenas após essa identificação, bem como componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em proveito da prefeitura municipal de Monte Azul/MG.** Recebimento da(s) Proposta(s): de 28/10/2022 até 11/11/2022 até 08:14h - Abertura e Exames de Propostas: 11/11/2022 às 08:15h - Início da Sessão: 08:15h do dia 11/11/2022. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou diretamente na sede do município, na Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul/MG - 28/10/2022 - Carlos Carmelo José Santos - Pregoeiro. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 129/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, torna público o aviso de licitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA (MECÂNICAS, ACESSÓRIOS, ELÉTRICAS, FUNILARIA E COMPONENTES) E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, VALOR HORA/HOMEM, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, MOTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS POR LOTE SOBRE A TABELA TRAZ VALOR.** Credenciamento: 14/11/2022 às 08h30min, Abertura: 14/11/2022 às 08h45min. Interessados manter contato email: licitacaooma@gmail.com ou diretamente na sede do município, na Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Monte Azul/MG, 28/10/2022 - Carlos Carmelo José Santos - Pregoeiro.

EDITAL DE LEILÃO
PROCESSO: 0016366-75.2014.813.0620comitente
1 Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais São Gonçalo do Sapucaí/MG
07/11/2022 às 10:00 e em 2º leilão 07/11/2011 às 10:15, através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br. Executado: JUNY BAROUCHE
PAULO BARUCH, Bens: 1) Veículo VW/Kombi, 2) Veículo Volkswagen Santana 2.0, 3) Caminhonete Ford/F1000 HSD XL, 4) Móveis das matrículas CRI-1290 CRI-10836, CRI-5661, CRI-10083, TAXA DE LEILÃO: 5% do valor da arrematação. Valor total do edital: R\$558.015,58. Valor do 2º leilão: 60% do valor de avaliação. Leiloeiro: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022. Torna público através do Sr. Prefeito, Cristiano Geraldo da Silva, que se acha aberto o **Procedimento Licitatório nº 122/2022**, objetivando a Contratação por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, de Empresa de Geologia ou Engenharia para monitoramento diário no atrativo Cânions em Capitólio-MG. A abertura da sessão será às **09:30 horas do dia 18/11/2022**, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta comercial) e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br.

UNIÃO DEL REI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ: 18.801.200/0001-09 - NIRE: 313001528-8
Anúncio de Assembleia Geral Extraordinária da Empresa União Del Rei Empreendimentos Imobiliários S/A a ser realizada no dia 09/11/2022, no horário de 19h00 em primeira convocação e 19h30 em segunda convocação que será realizada de forma digital (online) devido a pandemia causada pelo COVID 19. Os interessados em participar deverão enviar e-mail para rafael@campanadavelto.com.br e posteriormente receberão o link para acesso a Assembleia em até 24h antes da data agendada. Os seguintes assuntos fazem parte das deliberações da ordem do dia: a) Aprovação da distribuição de dividendos; b) Análise e aprovação de desmembramento e ou parcelamento da área remanescente; c) outros assuntos previstos em Lei. Os acionistas poderão participar da assembleia pessoalmente, por si, por seus representantes legais ou procuradores, portando: documento de identificação oficialmente reconhecida, e se pessoa jurídica apresentar cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG.** Abertura da sessão dia **11 de novembro de 2022 às 09h00min.** Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio <https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes> ou e-mail: licitacaofranciscosam@gmail.com
Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes/MG, torna público que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO 79/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022** - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes/MG. Abertura/sessão: 18/11/2022, 14h30min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemoraes.mg.gov.br. Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemoraes.mg.gov.br
Prudente de Moraes/MG, 17 de outubro de 2022

Claudiney Araújo
Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes/MG torna público que fará realizar **PROCESSO LICITATÓRIO 86/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022.** OBJETO: Aquisição de pedra irregular para calçamento poliédrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas do Município de Prudente de Moraes/MG, conforme, especificações e Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório. Abertura/sessão: 17/11/2022, 14:30h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemoraes.mg.gov.br, Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemoraes.mg.gov.br
Prudente de Moraes/MG
Claudiney Araújo
Pregoeiro

HOJE EMDIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA – AGE 04/11/2022. Sindicato dos Empregados em Hotéis, Turismo, Prestação de Serviços, Bares Restaurante e Similares de Lavras e Região –SINPRESTH – Edital de Convocação – Através do presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores em entidades sindicais profissionais, na base territorial dos municípios de Carmo da Cachoeira, Carrancas, Campo Belo, Cana Verde, Ibituruna, Ingai, Itumirim, Itutinga, Lavras, Luminárias, Nazareno, Nepomuceno, Perdões, Ribeirão Vermelho, Santo Antônio do Amparo e Três Corações, respectivamente no Estado de Minas Gerais, empregados nos Hotéis, Motéis, Apart Hotéis, Pousadas, Pensões, Casas de Cômodos e Hospedarias, Bares, Restaurantes, Churrascarias, Buffets, Chopérias, Lanchonetes, Pastelarias, Casas de Salgados, Trailers de Lanches, Fast Foods, Cantinas, Roterias, Casas de chá, Cafés, Boteco, Quiosques, Empregados em Empresas de Turismo (inclusive interpretes e guias de Turismo), Oficiais Barbeiros (inclusive aprendizes, ajudantes, manicure e nos salões de cabeleiros para homens), Empregados em Institutos de Beleza e Cabelereiros de Senhoras, Operadores Cinematográficos, Empregados em Empresas Exibidoras Comerciais Misto (inclusive empregados de edifícios, zeladores, porteiros, cabineiros, vigias, faxineiros, serventes, jardineiros, lustradores de calçados), Empregados em Empresas em Lavanderias, Tinturarias, Alfaiatarias e Empregados em Empresas de Conservação de Elevadores, representadas por esse Sindicato para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2022, as 16:00 horas, em primeira convocação, e, em não havendo quórum, as 17:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, nas dependências desta Entidade, sito à Rua Cristiano Silva, 70, Centro, Lavras/MG, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Elaboração e aprovação das pautas de reivindicações salariais e das melhorias de condições de trabalho das seguintes categorias profissionais, representadas por essa Entidade. Com data base em janeiro/2023; 2) Autorização para a diretoria desta Entidade negociar, firmar acordos, assinar as CCT's, fixar ou alterar data-base, e, ainda caso frustradas qualquer das negociações, instaurar Dissídio Coletivo; 3) Autorização ou não para fixar o valor e a forma da contribuição dos empregados para custeio da Entidade Profissional; 4) Aquisição, venda e permuta de móveis e imóveis para entidade na base territorial; 5) Assuntos gerais. Lavras, 28 de outubro de 2022. Marcio Roberto Pereira Carvalho – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS
Torna público que realizará: Proc 85/22 Pregão Presencial 36/22 RP p/ aquisição de medicamentos; Credenciamento: 17/11/22, às 07:30h. sessão oficial: 17/11/22, as 07:30 horas. www.icaraideminas.mg.gov.br, icaraideminas.licitacao@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Aviso de Credenciamento Proc. 098/2021. Inex. 004/2021. Cred. 004/2021.
Obj: Credenciamento de médicos especialistas nas áreas de Cardiologia, Ortopedia, Neurologia Adulto, Neurologia Pediátrico, Ginecologia/Obstetrícia, Angiologia, Cirurgia Geral, Psiquiatria, Pediatra Psiquiatra, Pediatra, Urologista, Endocrinologista e Nutricionista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ressaquinha. Empresa credenciada: Marta Oliveira Haddad, CNPJ: 35.744.239/0001-50. Info.: 12 às 17h pelo email: compras@ressaquinha.mg.gov.br, tel. (32) 3341-1259.
Aviso de Julgamento, Adjudicação e Homologação de Licitação: Processo nº 116/2022. Pregão Presencial nº 024/2022. Registro Preços nº 028/2022.
Obj: Registro de Preços para a futura e eventual De Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para aquisição Piso de concreto sextavado (bloquete), Piso Intertravado Retangular, piso intertravado de concreto dezesseis e meio fio de concreto, para serem utilizados na pavimentação de ruas da área urbana e rural no Município de Ressaquinha, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos. Empresa vencedora: Jorge Inácio de Medeiros, portadora de CNPJ: 07.498.128/0001-76, no valor total de R\$ 217.380,00. Johnatas Henrique Rocha, portadora de CNPJ: 18.742.822/0001-03, no valor total de R\$ 650.880,00. Valor total da licitação R\$ 868.260,00. Info. das 12 às 17h pelo email: compras@ressaquinha.mg.gov.br, e pelo telefone (32) 3341-1259.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO. O Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, representada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 202 da Constituição Federal/88, Lei Complementar nº 108/2011, Resolução BACEN nº 4661/2018, Lei Municipal nº 3611/2021, e em observância a Nota técnica da ATRICON nº 01/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, **TORNA PÚBLICO** que será recebida no período de **28 de Outubro de 2022 a partir das 8h até às 09h do dia 28 de Novembro de 2022**, a documentação prevista nos moldes do item 5.1 do edital do Chamamento Público Nº 005/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS EFETIVOS E MEMBROS DE QUAISQUER DOS PODERES, INCLUÍDAS SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, TRATADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.611, DE 28 DE OUTUBRO 2021**, conforme requisitos e detalhamentos constantes do EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e também, no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br. Paracatu-MG, 27 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI - MG
Aviso de Publicação do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2022
Contratante: Município de Minduri / MG, Inscrição no CNPJ nº 17.954.041/0001-10. Empresa Contratada: E A Empresa de Construção Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 21.784.608/0001-24. Valor Total Global do Contrato de Prestação de Serviços: R\$ 169.895,03 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente em construção civil para o fornecimento de prestação de serviços, com mão de obra capacitada e especializada , bem como o fornecimento dos materiais de construção para a realização desta obra e todos os equipamentos a serem utilizados que se fizerem necessários para a execução da obra de Reforma do Campo Society do Complexo Esportivo Geraldo Landim localizado na Área da Escola Municipal Durval Souza Furtado de Minduri/ MG , localizada na Rua Homero Penha de Andrade , nº 357 , Bairro Centro , nesta cidade de Minduri/MG , para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Minduri/MG em 2022. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022. Data da Homologação: 28 de outubro de 2022. Prazo de Execução da Obra: Será de 90 dias, com início a partir da data de 28/10/2022 e término em 26/01/2023. Prazo de Vigência do Contrato nº 103/2022: Será a partir de 28/10/2022 e término em 26/01/2023. Dotação Orçamentária 2022: 2.03.02.12.361.0003.2.0016-449051 – Recurso Municipal da Educação. Minduri/MG, 28 de Outubro de 2022. Amarildo Silva Guimarães Presidente da Comissão de Licitação de Minduri/MG



EDITORES-EXECUTIVOS
Ana Paula Lima
Lunarde Teles (Imagem)

COMERCIAL - SP/RJ/DF/MG
Rodrigo Cheiricatti
(31) 3253-2205 - (31) 98884-6999
rodrigo.carvalho@hojeemdia.com.br

GERAL: (31) 3253-2205

RODRIGO CHEIRICATTI
DIRETOR-EXECUTIVO
rodrigo.carvalho@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
Maria Emilia Rodrigues - (31) 98722-9241
Simone Amorim - (31) 99642-9883
fonados@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2205
atendimento@hojeemdia.com.br

IRACEMA BARRETO
Editora Chefe

REDAÇÃO
(31) 98466-5170
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG





VESTIBULAR 2023 MEDICINA



SEU FUTURO COMEÇA AGORA!

VESTIBULAR
PRESENCIAL
Campus JK

INSCRIÇÕES
ABERTAS
ATÉ 31/10

PROVAS
06/11



Google
for Education

funorte.edu.br
38 98407 1291



MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS

INFO@MILANLEILOES.COM.BR

(11) 3845-5599

@ milanleiloes

twitter.com/milanleiloes

facebook.com/milanleiloes

3ª ETAPA DO MAIOR LEILÃO INDUSTRIAL DE TODOS OS TEMPOS DESATIVAÇÃO DA EX-PLANTA DA FORD EM TAUBATÉ-SP DIAS: 17 E 18/11/22 ÀS 9:30H SOMENTE ONLINE APROX. 1000 LOTES



VISITAÇÃO: 10 / 11 / 14 / 15 e 16 DE NOV. DAS 8H ÀS 16H. AV. CHARLES SCHINNEIDER S/N - TAUBATÉ-SP

LINHA DO VIRABREQUIM



ENGRENAGENS DA TRANSMISSÃO



ITENS DIVERSOS



APONTE SEU LEITOR
QR CODE E VEJA OS DÍDEOS



-TORQUÍMETROS • DUOMETROS • -PAQUÍMETROS • -CARREGADORES DE BATERIA • -PORTA PALETS • -SUCATAS DE COBRE, FERROSAS E NÃO FERROSAS • - CARRINHOS DIVS E MUITOS MAIS

LEILOEIRO OFICIAL - DANILO CARDOSO DA SILVA - JUCESP 906

SOBRE O VALOR DO ARREIMATE INCORRERÁ A COMISSÃO DE 5% AO LEILOEIRO A SER PAGO PELO ARREMATANTE.

EM FASE DE LOTEAMENTO

CONDIÇÕES GERAIS NO SITE